



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO DE RECURSO PELA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº 055/2025

Recorrente: NUMBRS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A.

Reporta-se a recurso interposto pela licitante supra identificada contra decisão formada pela Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 389/2023, no procedimento administrativo licitatório nº 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico.

A pretensão deduzida em recurso é de reavaliação das condições habilitatórias da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., consoante proferido na ata da sessão pública do dia 04/09/2025, conforme se verifica também da petição protocolada no Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br no dia 09/09/2025, juntada ao processo. O recurso foi recebido, dele tendo sido dada ciência às demais licitantes, foi apresentado contrarrazões pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. conforme se verifica também da petição protocolada no Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br no dia 12/09/2025 e juntada ao processo.

A Srª. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pinhais decide manter a decisão que julgou habilitada a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., conforme as razões do julgamento.

Assim, considerando o que consta dos presentes autos, recebo o recurso, dada a tempestividade do mesmo e, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso em seu mérito, pelas mesmas razões constantes na peça informativa da Srª. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pinhais.

Remeta-se à Pregoeira para que seja dada a devida ciência às licitantes e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Pinhais, data da assinatura digital.

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

